



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Simão Faquinello, nº 364 - Centro

Tel. (46) 3540-1880

E-mail:[a.social@pranchita.pr.gov.br](mailto:a.social@pranchita.pr.gov.br)

RESOLUÇÃO N° 05/2025

**Súmula: Prestação de Contas do Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima” do 2º semestre de 2024 do Município de Pranchita -PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1335/2023;

**Considerando** o Art. 30 que esclarece sobre a competência do CMAS em aprovar os registros bem como fiscalizar e acompanhar as entidades inscritas no conselho CMAS;

**Considerando** a Deliberação nº 078/2022, alterada pela 13/2023 do CEDCA a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, no valor de 8.000,00.

**Considerando** a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, do pagamento até 31 de dezembro de 2024, do município de Pranchita.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pranchita, 28 de março de 2025.

Mayara Luiza L. Dalla Libera  
Presidente CMAS